



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.104/PMMA/2018.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS AO SENHOR DIVINO NILSON DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, ao Senhor **DIVINO NILSON DE ALMEIDA**, brasileiro, matrícula nº 1336, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível I, da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Advogado do Município – OAB/RO 6945